

LEI Nº 811/2008

***“Denomina vias públicas nos Setores Planalto e Cidade Alta e dá outras providências”.***

**UÍTER GOMES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. Primeiro – As ruas dos Setores Planalto e Cidade Alta, nesta Cidade, até então identificadas por números, letra ou números e letras, passam a ter as seguintes denominações:

I – Setor Planalto:

- a – a Rua Um, passa para a denominação de Rua das Mangabeiras;
- b – a Rua Dois, passa para a denominação de Rua das Sucupiras;
- c – a Rua Dois A, passa para a denominação de Rua das Quaresmeiras;
- d – a Rua dois B, passa para a denominação de Rua dos Ipês;
- e – a Rua Três, passa para a denominação de Rua dos Cedros;
- f – a Rua Quatro, passa para a denominação de Rua do Tamboril;
- g – a Rua Nove, passa para a denominação de Rua dos Caiueiros;
- h – a Rua Dez, passa para a denominação de Rua do Açaí;

II – Setor Cidade Alta:

- a – a Rua Três A, passa para a denominação de Rua das Copaíbas;
- b – a Rua Cinco, passa para a denominação de Rua dos Angicos;
- c – a Rua Seis, passa para a denominação de Rua dos Araticuns;
- d – a Rua Sete, passa para a denominação de Rua das Guarirobas;

III- A Avenida A, que divide os dois Setores, passa a denominar-se Avenida dos Jatobás;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

IV – As Ruas Oito, Onze e Doze, que ligam os dois Setores, passam a denominar-se:

- a – a Rua oito, passa a ser Rua das Paineiras;
- b – a Rua Onze, passa a ser Rua das Canjaranas;
- c – a Rua Doze, passa a ser Rua dos Bálsamos.

Artigo Segundo – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção de placas para sinalização das vias públicas e a numeração das residências.

Artigo terceiro – As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artigo quarto – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

  
**Uiter Gomes de Araújo**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão:**  
Registrado em fl. do  
livro próprio. Afixado  
no placar de publicidade  
Data supra.